



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 245 de 15 de fevereiro de 1993.

Câmara Municipal de Nova Russas-Ce
Recebido em 22/04/93
Francisco das Chagas Evangelista Tavares
1º Secretário

Autoriza concessão de ajuda financeira a Entidades, Associações, Clubes de Serviços, Entidades Esportivas e Culturais, sem fins lucrativos.

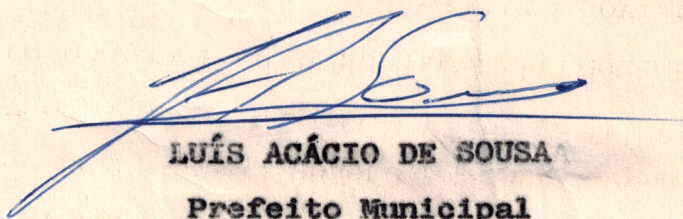
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira a Entidades, Associações, Clubes de Serviços, Entidades Esportivas e Culturais, sem fins lucrativos até o limite máximo de 6.000 (Seis mil) UFIR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 15 de fevereiro de 1993.


LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal